



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1195 - 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A MEMBRO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GESTÃO 2017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz tornar pública a Abertura das Inscrições para candidatos a membro da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2017/2018.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), sito a Rua Coronel Batista, n. 335 – Centro, Prefeitura, em Jacarezinho – PR, no período de 12 à 23 de Junho de 2017.

As inscrições serão individuais, não havendo a possibilidade de serem formadas “Chapas”.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O Candidato deve obrigatoriamente ser funcionário público efetivo do Município de Jacarezinho, admitido mediante aprovação em concurso público, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como preencher o formulário de inscrição fornecendo os seguintes dados:

- I. Nome Completo;
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Função/ Cargo;
- V. Endereço Residencial;
- VI. Telefone pessoal, fixo ou celular;
- VII. Secretaria/ Departamento em que trabalha.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, após verificação pela comissão eleitoral de que todos os requisitos necessários foram preenchidos, serão homologadas e posteriormente divulgadas via edital e publicação nos órgãos oficiais do Município.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA CIPA

As funções de membro da CIPA não serão remuneradas em hipótese alguma. Os candidatos eleitos atuarão para a CIPA sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupam, obtendo dispensas apenas para participar de reuniões e atos essenciais e inadiáveis para cumprimento das atribuições da CIPA fixadas pela NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 5. DO DIREITO AO VOTO

6.

Poderão votar nas eleições da CIPA os funcionários públicos efetivos do Município de Jacarezinho, admitidos mediante aprovação em concurso público, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), assinando, previamente, a lista de confirmação de votação junto à urna.

#### 7. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas no dia 03 de Julho de 2017, das 08h às 17h.

Haverá uma urna de votação em cada estabelecimento (postos de saúde, escolas, secretarias, departamentos, etc). Da mesma forma, será designado um servidor para acompanhar os procedimentos em cada um dos postos de votação.

#### 8. DA APURAÇÃO DAS VOTAÇÕES

A apuração será realizada no dia útil seguinte ao das votações, em horário normal de expediente. Uma vez concluída a apuração, o resultado obtido será divulgado em edital a ser afixado no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), e publicado no órgão oficial e site eletrônico na internet do Município.

A apuração será efetuada pela Comissão Eleitoral, contabilizando-se os votos das urnas válidas, se a quantidade de votos representarem, pelo menos, cinquenta por cento do número de funcionários com direito a voto.

Será invalidada a urna que contiver quantidade de votos superior ou inferior ao número de assinaturas na lista de confirmação de votação.

#### 9. DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta por 03 (três) representantes dos empregados e 03 (três) do empregador, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes para cada. Os representantes dos empregados serão eleitos por voto secreto e os representantes do empregador serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no ato de posse dos membros, perfazendo um total de 6 (seis) membros – 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, além da seguinte composição:

##### TITULARES:

- I. Presidente - nomeado pelo empregador
- II. Vice-presidente – escolhido entre os representantes titulares eleitos pelos empregados;
- III. Secretário – indicado de comum acordo entre os membros da CIPA;
- IV. Substituto do Secretário – indicado de comum acordo entre os membros da CIPA;
- V. Membro indicado pelo empregador;
- VI. Membro indicado pelos empregados;
- VII. Membro indicado pelo empregador;
- VIII. Membro indicado pelos empregados.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1195 - 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Se não houver acordo para a escolha do Secretário e do Substituto do Secretário, os escolhidos deverão receber a concordância do empregador.

SUPLENTES:

- I. 02 (dois) indicados pelo Empregador;
- II. 02 (dois) indicados pelos Empregados.

## 10. DA CONCORRÊNCIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os funcionários poderão votar em qualquer dos candidatos inscritos, independentemente de ser da mesma secretaria em que atua.

Serão eleitos para membros da CIPA os dois candidatos mais votados de cada grupo, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.

Se não houver nenhum eleito em algum dos grupos acima especificados, seja em razão da ausência de inscritos, seja porque o funcionário inscrito não recebeu nenhum voto, o segundo colocado mais votado entre os três outros grupos será considerado titular para este grupo, enquanto que o terceiro colocado no grupo do segundo mais votado integrará a CIPA como suplente. Este raciocínio será aplicado também para definição do membro suplente no caso de haver apenas um eleito em algum dos grupos. Havendo empate, assumirá aquele que tiver mais tempo de serviço.

## 11. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

Os candidatos eleitos serão nomeados para um mandato com duração de um ano, de julho de 2017 a junho de 2018, permitida apenas uma reeleição.

A nomeação dos membros titulares e suplentes ocorrerá no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, em local e horário a serem oportunamente estabelecidos e devidamente divulgados, para assumirem suas funções.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA E SEUS MEMBROS

As atribuições da CIPA e de seus membros está fixada na Norma Regulamentar n. 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual ficará a disposição dos interessados para que realizem consultas na Sala de Medicina e Segurança do Trabalho (ao lado do Departamento de Recursos Humanos).

Jacarezinho, 09 de junho de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2017

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial Nº 15/2017.

**OBJETO:** Aquisição de água mineral engarrafada

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0720.339200092.075 – 3.3.90.30.00 – FR – 000 – CÓD. REDUZIDO – 1757 – R\$2.669,70. Jacarezinho, PR, 07 de Junho de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal